



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

### RESOLUÇÃO N.º 1.373, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Sr. **PEDRO MASAO HORIBE**)

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **067/2014**, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor pública municipal Sr. **PEDRO MASAO HORIBE**, ocupante do cargo de **LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**, junto ao **SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 1.333,53 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2014.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilma de Araujo Quartarolo**  
Deptº de Administração Geral